

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Gabinete do Decano

**EDITAL N° 598, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Processo n° 23079.230602/2024-67

**Eleição de Representações no Conselho de Coordenação do CCJE****REGIMENTO ELEITORAL****CAPÍTULO I****DO OBJETO DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** Esta eleição tem por objetivo a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes de docentes, de técnicos e de discentes do CCJE para o Conselho de Coordenação do CCJE, conforme previsão do Regimento do CCJE.

**Art. 2º** Poderão candidatar-se:

I. Às 6 (seis) vagas de docentes, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

II. Às 3 (três) vagas de técnicos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

III. Às (três) vagas discentes, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º As candidaturas às representações de docentes, de técnicos e de discentes deverão ser apresentadas por chapa, identificando-se o candidato titular e o candidato suplente.

§ 2º Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

**CAPÍTULO II****DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e de representante suplente na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita pelos candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente.

**Art. 4º** As inscrições de chapa serão recebidas no período de 21 a 23 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [protocolo@ccje.ufrj.br](mailto:protocolo@ccje.ufrj.br).

§ 1º A ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente pelos candidatos titulares e suplentes por meio de assinatura eletrônica do portal Gov.br ([www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica](http://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)).

§ 2º A ficha de inscrição para cada categoria estará disponível no portal do CCJE ([www.ccje.ufrj.br](http://www.ccje.ufrj.br)).

**Art. 5º** A homologação das chapas ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no portal do CCJE na Internet.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento de inscrição, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral no endereço eletrônico [protocolo@ccje.ufrj.br](mailto:protocolo@ccje.ufrj.br), contendo assinatura eletrônica, emitida pelo portal Gov.br, dos candidatos titulares e suplentes.

### **CAPÍTULO III DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Art. 6º** Poderão votar, em sua respectiva categoria, somente os servidores (docentes do quadro permanente ou técnicos) lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE e os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 7º** A eleição será coordenada pela comissão Eleitoral indicada pelo Conselho de Centro do CCJE, composta por 03 (três) servidores federais lotados no CCJE, sendo um deles o Presidente.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

**Art. 8º** Compete à Comissão Eleitoral:

I- cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral.

II- homologar e divulgar o registro de chapas.

III- decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral.

IV- encaminhar relatório ao Conselho de Coordenação do CCJE sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

### **CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 9º** As eleições ocorrerão a partir das 08h do dia 04 de setembro às 23h59 do dia 05 de setembro de 2024, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails cadastrados na Intranet UFRJ no dia e horário do início da votação.

§2º Os docentes, técnicos e discentes deverão manter corretos e atualizados os seus e-mails cadastrados na Intranet UFRJ.

§3º A votação será sigilosa e criptografada.

**Art. 10** A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

**Art. 11** O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 06 de setembro, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 16 de setembro, a quem caberá a homologação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do CCJE.

**Art. 13** Este Edital entra em vigor no dia 26 de julho, data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ).

FLÁVIO ALVES MARTINS  
DECANO DO CCJE



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves Martins, Decano(a)**, em 26/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4447650** e o código CRC **BE61C60D**.

### ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição

#### Ficha de Inscrição

**CATEGORIA: ( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO ( ) DISCENTE**

**Representante titular**

NOME:

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato

Data: /08/2024

**Representante suplente**

NOME:

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato:

Data: /08/2024

**ANEXO II – Calendário Eleitoral**

<b>ATOS</b>	<b>DATA</b>
Homologação do Regimento Eleitoral	<b>22/07</b>
Inscrição dos candidatos	<b>21 a 23/08</b>
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	<b>26/08</b>
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	<b>27 e 28/08</b>
Realização da votação	<b>04 e 05/09</b>
Divulgação da apuração e prazo para recursos	<b>06/09</b>
Homologação pelo Conselho de Coordenação	<b>16/09</b>

---

**Referência:** Processo nº 23079.230602/2024-67

SEI nº 4447650

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>